



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.399
DE 30 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito especial de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e cria dotação.

O Senhor **Antonio Roque Bálamo**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças desta Prefeitura, um crédito especial de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e criar a seguinte dotação no orçamento vigente, vínculos 01.500.00 e 02.500.00:-

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Departamento de Saúde e Assistência

02.07.02 – Assistência Social – Idoso

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 140.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos.

I – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), através do Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, vínculo 02.500.00;

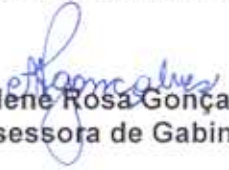
II – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2007, vínculo 01.500.00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 30 de maio de 2008.


Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.


Marlene Rosa Gonçalves
Assessora de Gabinete